

Termo de Condições do Leilão MACEIO03.19

1- DO CADASTRO DO ARREMATANTE

* O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

* As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

2- A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

* Podem participar do leilão de veículos conservados, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como às penalidades previstas neste termo.

* Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pela SMTT/AL, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os seguintes documentos

* Poderão participar do leilão de sucatas inservíveis, serão vendidos em hasta pública como sucata ferrosa, nas modalidades presencial e online para pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final.

* Não podem participar do leilão os menores de idade.

* Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado de Alagoas.

3- DO LEILÃO

* O leilão será realizado por leiloeiro público oficial credenciado na JUCEAL.

* O leiloeiro e o comitente do leilão poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência divulgada, incluir qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão, mesmo publicado em edital. * Os veículos apreendidos e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, determinado por Lei (art. 328, CTB, e resolução nº 623/16 do CONTRAN), são levados à leilão no estado em que se encontram, devendo ser examinados apenas durante os dias de visitaç o. * A empresa FOCO LEIL ES (www.focoleiloes.com)   apenas a plataforma de

tecnologia contratada para a realiza o do leil o online. Sendo assim, n o tem nenhuma responsabilidade sobre documenta o e/ou regulariza o de nenhum lote arrematado.

4- DOS BENS E DA VISITA O

* As fotos ilustrativas e descri es dos bens a serem apregoados est o dispon veis no website <http://www.focoleiloes.com.br>. O bem dever  ser visitado pelo interessado seguindo as regras do P tio.

* Os bens ser o vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum ve culo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codifica o.

* N o ser o aceitas reclama es nem devolu es ap s a arremata o feita, sujeitando-se o arrematante  s penas da lei e  s multas explicitadas neste termo. Tamb m n o ser o aceitas quaisquer reclama es de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leil o, bem como   vedada tal negocia o antes da retirada do lote do dep sito.

* Caso o ve culo seja retirado do dep sito, n o poder  o arrematante pretender qualquer indeniza o ou desist ncia a t tulo de diverg ncia, bem como por consertos realizados no ve culo, objeto de arremata o.

* Para os ve culos com "Kit-G s" instalado que n o possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (g s natural veicular)" como combust vel, o custo para a regulariza o ficar  por conta do arrematante, n o podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informa o.

* Para os ve culos que possuem em seu registro "GNV (g s natural veicular)",   de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-G s" est o realmente instalados no ve culo. A informa o constante no campo "combust vel" refere-se exclusivamente ao registro do ve culo junto ao Detran e n o   exist ncia ou n o de qualquer acess rio, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regulariza o. *O ve culo arrematado n o poder  circular de maneira alguma at  que a transfer ncia de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o ve culo apreendido ap s a data do leil o, ficar  o arrematante respons vel pela quita o do d bito pendente.

* Para os ve culos com C mbio instalado que n o possuam cadastro junto ao DETRAN, C mbio com a numera o deteriorada, C mbio com numera o sem visualiza o f sica e C mbio com aus ncia de numera o, o custo para a regulariza o ficar  por conta do arrematante, n o podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informa o.

5- LANCES PROGRAMADOS

* O Usu rio poder  realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usu rio cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerar  um novo lance para aquele Usu rio, acrescido do incremento m nimo, at  o limite m ximo estabelecido pelo Usu rio.

Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

* Ao comitente reserva-se o direito de liberar ou não a venda de um lote, a quem oferecer maior lance.

* O arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da FOCO LEILÕES o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são; 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ \$6,30 (seis reais e trinta centavos) referente à emissão do boleto.

* Para a compra PRESENCIAL/ONLINE, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.

* Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

7- DOS LANCES CONDICIONAIS

* A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

8- DAS MULTAS

* Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título.

* Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência.

Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

* Não retirada — Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

* Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

* A FOCO LEILÕES emitirá um boleto para a

cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

* Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

* Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada.

9 - DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

* No dia, horário e local agendados para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS.

10- DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Taxas pagas;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado de Alagoas).

* Todos as taxas necessárias para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV — se necessário.

* A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/AL e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/AL e da Secretaria da Receita Estadual.

* Responsabilidades dos arrematantes:

- O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;
- O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-AL para a devida transferência de propriedade do veículo;
- O pagamento das respectivas taxas;
- A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A Transguard e o leiloeiro não oferecem nota fiscal do kit gás);
- Seguro DPVAT, taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;
- O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
- Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-AL e o cumprimento de demais exigências do órgão.

- Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN-AL;
- Aguardar o prazo da baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, ao SMTT ou a Transguard a responsabilização do prazo para a finalização do processo.

AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF

Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SMTT/AL quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.1 – REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

Por determinação do DETRAN-AL os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo arrematante.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual, comprovante de residência e nota de arrematação. As taxas de primeira licença e de placa completa exigidos pelo DETRAN-AL para abertura do processo serão cobrados do arrematante.

- Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN-AL através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência.

- Taxa referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), taxa de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

* Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de taxa específica de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer taxa cobrada para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

* Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATÇÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

* As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de

características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.1.1 REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante ao DETRAN-AL não dependerá da SMTT, do leiloeiro ou da Transguard, tendo o arrematante que aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial junto ao Tribunais para prosseguir com a transferência de propriedade.

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante, com as documentações emitidas o SMTT enviará ofício aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da restrição para que o arrematante prossiga com a regularização do veículo. Após a baixa da restrição judicial realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

11- DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

* A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados.

* A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 07 (sete).

* Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito.

* A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. * Na retirada do (s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

* No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e CÓPIA, para CADA VEÍCULO (LOTE)

arrematado, conforme abaixo:

* RG, CPF, Comprovante de residência, Comprovante de pagamento da arrematação;

* Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.

CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, no caso de advogado.

Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

* No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

* Extrato do CNPJ;

* Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);

* Comprovante de pagamento da arrematação;

* PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

* Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

* Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

* As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

* Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Alagoas/AL, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Transguard, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

* Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às

obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital de Alagoas/AL, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

Maceió, _____ de _____ de 20____.
Nome:

CPF/CNPJ:

Assinatura